



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: NÚCLEO TÉCNICO DE TRANSPORTE

Responsável pela demanda: ADSON LIRA PINTO

Função: COORDENADOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Handwritten signature: Adson Lira Pinto
Maria Inês da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 005/2021 - GAP/PMS

2. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestar serviço de Transporte Escolar Rural.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Divisão de Transporte Escolar com o intuito de atender as Rotas do Transporte Escolar, como objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural que utilizem transporte escolar para os Estabelecimentos Educacionais da Região de Rios e Planalto. Considerando que esse serviço é contínuo e garantindo os atendimentos do transporte dos alunos, visando principalmente a evasão escolar, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Quant.
1	ROTA FLUVIAL	16
2	ROTA TERRESTRE	24

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução do serviço será de 11 (Onze) meses, prestado mensalmente de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.

O veículo/embarcação transportará os alunos do ponto inicial determinado pela SEMED à respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa.

O prazo de execução iniciará em até 10 (dez dias) a contar da data do recebimento da ordem de execução do serviço, emitida pelo coordenador do Núcleo de Transporte e Logística - SEMED após vistoria dos veículos/embarcações. Não aceito o veículo ou embarcação será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata adequação, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para que se possa adequar o transporte apresentado com o efetivamente descrito na proposta.

Santarém, PA - 05 de abril de 2024

Handwritten signature: Adson Lira Pinto
Adson Lira Pinto
Núcleo Técnico de Transporte-SEMED
Decreto nº 067/2023-GAP/PMS

RECEBIDO
Em 10/04/2024 às 13:03
Handwritten signature
Núcleo de Licitações e Contratos - SEMED